EDITAL No 084/2025 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – BOLSITA DE APOIO TÉCNICO Á PESQUISA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº8.958/94, com o objetivo de atender ao **Projeto Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar** torna pública a abertura de inscrições as inscrições para a seleção de bolsistas de apoio técnico à pesquisa interessados neste projeto.

1. DAS VAGAS

1.1 BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA

1.1.1 Os candidatos para o cargo de bolsista de Apoio Técnico à Pesquisa deverão preencher os seguintes requisitos:

1- Ter Nível Médio completo
2- Ser indígena da Etnia Sateré-Mawé
3- Residir nas comunidades: Praia Dourada, Guaranatuba e Nova Vida 2 no município de Barreirinha-Am.
4- Falar fluentemente a Língua Sataré-Mawé

1.1.2 São características desejadas no candidato: ser proativo e responsável; ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma); ter boa expressão oral, boa escrita; boa resolutividade para imprevistos e iniciativa; bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

1.2 QUADRO DE VAGAS

1.2.1 Número de vagas disponíveis: **3 (três) vagas.**
1.2.2 A carga horária de atividades são 20 horas semanais, sendo que as atividades poderão ocorrer de forma remota/presencial.
1.2.3 O quadro abaixo apresenta a vigência da bolsa, as atividades e os requisitos desejáveis, conforme as atividades previstas.

Quadro 1: Vagas e Requisitos

Quantidade de vagas e duração da bolsa*	Atividades	Requisitos mínimos
3 vagas 1 mês	1-Apoio a equipe de pesquisa no levantamento do mapeamento agrícola das comunidades 2. Tradução da língua materna para o português durante a pesquisa do mapeamento agrícola das comunidades 3. Levantamento de informações prévias e posterior a pesquisa presencial	1. Leitura e escrita da língua Sateré-mawé e do Português 2. Habilidades de trabalho em equipe 3. Ter boa comunicação com a comunidade.

*** O período de vigência da bolsa poderá ser ampliado conforme necessidade do Projeto, podendo ser alterado em função do cronograma de execução dos Produtos.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico: (https://forms.gle/ehchPWK44aXf7KUm6), no período entre 16 à 31 de julho de 2025 (até 23h55min). Não serão aceitas as inscrições enviadas após esta data e horário.

2.2 Procedimento para inscrição: O candidato deverá enviar a ficha de inscrição eletrônica preenchida, anexo a esta o histórico escolar. A documentação descrita deverá ser anexada no campo indicado na ficha de inscrição eletrônica em um único arquivo e em formato em PDF. Ressalta-se que qualquer envio dos documentos fora do padrão citado acima acarretará a NÃO inscrição do candidato no certame.

2.3 **Ficha cadastral – modelo FAEPI** (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – preencher e transformar em PDF. Para baixar a ficha cadastral, acesse o arquivo no drive, acesse o menu ARQUIVO > BAIXAR > ESCOLHA O MICROSOFT EXCEL. A ficha deve ser devidamente assinada pelo candidato.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar de que preenche todos os requisitos previstos.

2.5 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma (1) inscrição neste processo seletivo. Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

2.6 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá garantir o envio correto das informações e documentos exigidos.

2.8 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição será automaticamente desclassificado.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo para vagas para bolsista de Apoio Técnico à Pesquisa serão enviados por e-mail fornecido no ato da inscrição

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: dscfm@ufam.edu.br e editais@faepi.org, na data especificada no cronograma. e tendo como modelo o Anexo I Formulário de Recurso.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção se dará em uma única etapa:

4.1 Única etapa (eliminatória e classificatória) – Análise do histórico escolar do nível médio, a qual será realizada pela coordenação do projeto.

4.2 O resultado será enviado por e-mail fornecido no ato da inscrição até o dia 06/05/2025. Serão selecionados os três primeiros candidatos com a maior nota geral do histórico escolar.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto **Projeto Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar**.

5.2 O candidato convocado para assumir a bolsa deve se apresentar e enviar a documentação para a contratação por Email. O candidato que não se apresentar até o dia 13/08/2025 será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

5.3 A forma de contratação será por meio de bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa, no valor de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

5.4 A renovação da bolsa fica a critério da coordenação do projeto, podendo ser renovada até o final do projeto ou encerrada a qualquer momento, conforme desempenho do bolsista.

6. CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	14 de julho de 2025
2	Período de inscrições	16 à 31 de julho de 2025
3	Resultado preliminar da Análise Curricular	04 de agosto de 2025
4	Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular	06 de agosto de 2025
5	Divulgação do Resultado Final	08 de agosto de 2025
6	Convocação dos candidatos aprovados e envio dos documentos para contratação	11 à 12 de agosto de 2025
7	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	12 à 13 de agosto de 2025
8	Análise e Elaboração dos Termos de Bolsa – FAEPI	14 à 15 de agosto de 2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O início da atuação do bolsista na equipe do **Projeto Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar** e será definido conforme ações a serem executadas.

7.2 Casos omissos serão decididos pela coordenação.

7.3 Os prazos e períodos aqui descritos podem ser alterados conforme definição da coordenação.

7.4 Informações e retificações serão divulgadas nas redes sociais do **Projeto Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar**.

7.5 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ , durante todo o período de vigência do Edital.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 084/2025- FAEPI. SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – BOLSITA DE APOIO TÉCNICO Á PESQUISA – DO PROJETO DE MAPEAMENTO AGRICOLA EM COMUNIDADE INDIGENA PARA ULTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2025.

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em _____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do proponente